



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 015, de 24 de Setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a alteração de objeto da Resolução nº 02/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária ocorrida dia 23/09/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Considerando a Resolução SESA nº 765/2019 que dispõe sobre adesão a repasse de Incentivo Financeiro para Investimento em ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Considerando a Resolução nº 02/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, que estabelece a UBS Bela Vista como objeto da execução do recurso de que trata a Resolução SESA nº.765/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de objeto da Resolução nº 02/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, permitindo a alocação dos recursos de que trata a Resolução SESA nº 765/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a Unidade Básica de Saúde do Parque Alvarado, CNES 2735024;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 015/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Aparecida Rodrigues Schwarz

Secretária Municipal de Saúde